

OFÍCIO Nº0446/2026/GVMM/CMV

Vitória, 31 de março de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

INDICAÇÃO

Solicitação de Capeamento Asfáltico – Correção Pontual Rua: Alípio da Costa e Silva 141 – Jardim Camburi – Vitória/ES.

Nº Protocolo SIC: 2026.023.239

Nº Chave Acesso:

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo requerer a execução de capeamento asfáltico para correção pontual ao longo da extensão da via indicada, em razão das condições inadequadas de conservação do pavimento. Verifica-se a existência de buracos, fissuras e irregularidades que comprometem a trafegabilidade, a segurança dos usuários e a integridade dos veículos que circulam pelo local. Tais danos têm se agravado com o desgaste natural, o tráfego constante de veículos e a ação de fatores climáticos, como chuvas, contribuindo para o aumento dos pontos críticos na via. Essa situação ocasiona riscos de acidentes, dificuldades na circulação e prejuízos à mobilidade urbana, além de impactar negativamente a qualidade de vida dos moradores e usuários da região. Torna-se necessária a realização de capeamento asfáltico com correções pontuais, a fim de restabelecer as condições adequadas de uso da via, garantindo maior segurança, conforto e fluidez no tráfego. Ressalta-se que a intervenção contribuirá para a durabilidade do pavimento e para a otimização dos custos de manutenção a longo prazo.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

MARA MAROCA
Vereadora – PP



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0446/2026/GVMM/CMV

ANEXO I



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

ARA MAROCA



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
n° 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340030003800300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **31/03/2026 08:33**

Checksum: **EF5CC26C7B49A49762AFD08CD9B3D7592A9290DD9DDE44EDA52B37D7EAA1C3D5**